

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA - ANVISA E A BRS
SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **SR. ROMISON RODRIGUES MOTA**, portador da Carteira de Identidade 3.839.893 SSP-DF, inscrito no CPF/MF 617.379.411-04, designado pela Portaria 584 DE 15/05/2015, publicada no D.O.U. de 18/05/2015, e com poderes delegados pela Portaria 813/2019 e, de outro lado a sociedade empresária BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 09.216.620/0001-37, estabelecida na Avenida Parobé, 4851 - Rodovia RS 240, Km 05 - Boa Vista, São Leopoldo/RS — CEP 93.140-000, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, Senhor **Cesar Leandro Folle**, portador da Carteira de Identidade nº 1043910528, expedida pela SSP/RS, e do CPF nº 637.251.690-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Processo Licitatório nº 25351.911424/2019-61, referente Ata de Registro de Preços nº 03/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2018 (UASG: 201057 - Central de Compras), com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93; e, Processo de Prorrogação 25351.928638/2020-18, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, de 25.01.2021 a 25.07.2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do presente contrato será de R\$ 146.775,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 24.462,50 (vinte e quatro mil,

quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução do presente no exercício de 2021, prevista no valor de R\$ 146.775,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais), correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 -
Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de
Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.79 - SERV. DE APOIO ADMIN.,
TECNICO E OPERACIONAL

Plano Interno: 20GGGAF0002

Nota de Empenho: Empenho será previsto para exercício 2021, conforme reserva orçamentária constante dos autos.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n°. 16/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica assegurado o direito ao reajuste previsto no contrato original, que se dará por apostilamento após solicitação formal da CONTRATADA, devendo ser acompanhada por memória de cálculo contendo detalhamento dos valores pleiteados.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art.

61 da Lei n. 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 16/12/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1260108** e o código CRC **1BEC54B0**.
